



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00042/2020 do Vereador Rinaldi Digilio (REPUBLICANOS)

"Cria o programa "empresa amiga do esporte e do lazer" no município de São Paulo

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art 1º Fica criado o Programa Empresa Amiga do Esporte e Lazer, no âmbito do município de São Paulo, com a finalidade de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer no Município.

Parágrafo Único. A participação das pessoas jurídicas no programa será efetuada das seguintes formas:

- I - Doação de materiais esportivos
- II - Realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos.
- III - Reforma e ampliação de áreas nos equipamentos esportivos públicos;
- IV - Realização de ações que visam fomentar o esporte e o lazer.

Art 2º As pessoas jurídicas interessadas em participar do programa, deverão firmar Termo de Parceria com o Poder Executivo, por meio de órgão competente, que expedirá o título "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" do referido e de apoio comprovado perante a instituição beneficiada.

Art 3º As pessoas jurídicas participantes do programa poderão divulgar, com fins profissionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do esporte e do lazer.

Art 4º O Poder Público Municipal não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá qualquer incentivo econômico ou estímulo às empresas em razão da participação no Programa, além da autorização prevista no art 3º.

Art 5º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 93

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.